



SE
22-78-43

PLANO "SEC" Nº 0114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 74

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 11-4-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de investimento

a) Reforma de estatuto:

A-68-912 — Banco Real de Investimentos S.A. A.G.E. de 9-3-68.

Sociedades de Crédito Imobiliário

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-1.184 — Paes de Barros S.A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

A-68-1.198 — GB — Companhia de Crédito Imobiliário — De Cr\$ 350.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Conselho Administrativo

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília assinou as seguintes Portarias:

Nº 2.060, de 1 de fevereiro de 1968 — Designando Galba Menegalle, Procurador de Segunda Categoria, para substituir Geraldo Teixeira Alvares, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares, no período de 5 de fevereiro a 5 de março de 1968.

Nº 2.031, de 1 de fevereiro de 1968 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria número 1.906, de 18 de julho de 1967, que designou José Feixeira Leitão, Escriturário 10-B, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Cobranças Diversas, do Departamento de Valores.

Nº 2.062, de 1 de fevereiro de 1968 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria número 1.148, de 25 de setembro de 1964, que designou João Jayme Cardoso Avila, Economista 20-A, para substituir o Chefe da Consultoria Técnica.

Nº 2.063, de 1 de fevereiro de 1968 — Designando Damião da Silveira Abello, Economista 20-A, para Substituto Eventual do Chefe da Consultoria Técnica, a partir de 2 de janeiro de 1968.

Nº 2.064, de 1 de fevereiro de 1968 — Designando Dollio Vicente, Escriturário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

rário 8-A, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Cobranças Diversas, da Divisão de Cobranças, do Departamento de Valores, em seus impedimentos legais.

Nº 2.067, de 19 de fevereiro de 1968 — Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Portaria número 1.463, de 6 de dezembro de 1965, que designou Heli Alves Ferreira, Assistente de Administração 16-B, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Cobrança da Divisão de Consignações, da Carteira de Consignações.

Nº 2.068, de 19 de fevereiro de 1968 — Fazendo cessar, a pedido, os efeitos da Portaria número 1.784, de 27 de fevereiro de 1967, que designou Tullio Alves Ferreira, Escriturário 10-B, para exercer a função gratificada símbolo 15-F, de Subgerente da Agência de Depósitos Central.

Nº 2.073, de 20 de fevereiro de 1968 — Exonerando, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 1968, Lucy Pinto Marçal, Escriturário 8-A, do Quadro de Pessoal desta Caixa.

Nº 2.074, de 21 de fevereiro de 1968 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria número 1.758, de 13 de janeiro de 1967, que designou Alexandre Alves Nunes, Mecânico Operador 8-A, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Administração de Imóveis, da Divisão Administrativa do Departamento de Administração, em virtude de sua designação para Titular da referida Seção.

Nº 2.075, de 21 de fevereiro de 1968 — Designando Alexandre Alves Nunes, Mecânico Operador 8-A, para exercer a função gratificada símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Administração de Imóveis, da Divisão Administrativa do Departamento de Administração, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.584, de 26 de outubro de 1967.

Nº 2.076, de 23 de fevereiro de 1968 — Exonerando, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 1968, José Vera Cruz Bezerra Viana, Datilógrafo 9-B, do Quadro de Pessoal desta Caixa.

Nº 2.077, de 23 de fevereiro de 1968 — Designando José Francisco Boselli, Procurador de Primeira Categoria, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão do Contencioso da Procuradoria Geral, a partir do dia 19 de fevereiro de 1968, em seus impedimentos legais.

Nº 2.085, de 1 de março de 1968 — Fazendo cessar, os efeitos da Portaria

número 1.541, de 2 de fevereiro de 1966, que designou Miguel Arcanjo de Lima, Datilógrafo 9-B, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Pessoal da Divisão Administrativa do Departamento de Administração.

Nº 2.086, de 1 de março de 1968 — Designando o servidor Miguel Arcanjo de Lima, Datilógrafo 9-B, para atender o expediente normal da Carteira de Habilitação, em substituição ao servidor João Marcio Guimarães França, excluído da Portaria número 1.483, de 14 de dezembro de 1965.

Nº 2.087, de 1 de março de 1968 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria número 1.999, de 1º de dezembro de 1967, que designou o servidor Waldimar de Oliveira, Escriturário 10-B para atender o expediente normal da Carteira de Habilitação, em substituição ao servidor João Marcio Guimarães França.

Nº 2.088, de 1 de março de 1968 — Designando o servidor Waldimar de Oliveira, Escriturário 10-B, para atender o expediente normal da Carteira de Habilitação, em substituição ao servidor João Kilson Costa, excluído da Portaria número 1.483, de 14 de dezembro de 1965.

Nº 2.089, de 1 de março de 1968 — Designando o servidor Waldimar de Oliveira, Escriturário 10-B, para atender o expediente normal da Carteira de Habilitação, nos impedimentos legais do servidor José Rivera.

Nº 2.091, de 13 de março de 1968 — Exonerando, a pedido, a partir de 14

de fevereiro de 1967, Narmes Gomide Ferreira, Escriturário 8-A, do Quadro de Pessoal desta entidade.

Nº 2.092, de 20 de março de 1968 — Fazendo cessar os efeitos da Portaria número 1.942, de 8 de setembro de 1967, que designou João Nadimar Rodrigues, Escriturário 10-B, Chefe da Seção do Almoxarifado para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Compras, da Divisão do Material e Comunicações, do Departamento de Administração.

Nº 2.093, de 20 de março de 1968 — Designando Fernando Carvalho de Araújo, Assistente de Administração 16-B, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material e Comunicações, do Departamento de Administração, em seus impedimentos legais.

Nº 2.097, de 25 de março de 1968 — Tornando sem efeito a Portaria número 1.961, de 10 de outubro de 1967, que designou Sebastião Rocha Neto, Escriturário Classe A, nível 8, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Títulos, da Carteira de Títulos, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 23 de outubro de 1964.

Nº 2.098, de 25 de março de 1968 — Designando Carlos Alberto Menna Barreto Franco, Escriturário da letra "T", requisitado do Banco do Brasil S. A., para responder pelo cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Contador-Geral-Adjunto, do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta Caixa, aprovado pelo Decreto número 54.585, de 26 de outubro de 1964.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967, resolve:

Nº 6.007 — Exonerar Praxistele Antony do Cargo de Representante da Comissão de Marinha Mercante em Manaus. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto

nº 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967, e, de acordo com o Decreto número 62.457, de 25 de março de 1967, resolve:

Nº 6.008 — Nomear Orlando Henriques Nogueira, para exercer o Cargo em comissão — símbolo 3-C — de Delegado da Comissão de Marinha Mercante em Manaus (1º JR), de conformidade com as disposições da Portaria nº 822, de 9 de outubro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº INPS-699.2, DE 22 DE MARÇO DE 1968

Delega competência aos Superintendentes Regionais, aos Coordenadores de Aplicação do Patrimônio e aos Agentes do INPS para assinatura de contratos.

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, usando de suas atribuições,

Considerando que compete ao Presidente representar o Instituto em todos os atos de gestão administrativa, previstos na legislação vigente;

Considerando a impossibilidade evidente de o Presidente praticar, pessoalmente, todos os atos que lhe competem por força da Lei Orgânica da Previdência Social, do Decreto-Lei nº 225, de 28 de fevereiro de 1967 e do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 60.501, de 14 de março de 1967,

Considerando que, para a assinatura de contratos relativos às operações imobiliárias previstas na legislação vigente, vem a Previdência adotando o critério da outorga de procurações, com poderes gerais ou especiais a dirigentes de órgãos regionais e locais;

Considerando que a outorga de procurações, na prática, apresenta inconvenientes, entravando a celeridade dos serviços, com a necessidade de ocorrer a substituição dos mandatários nos cargos que exercem, além de acarretar ônus para a Instituição pelo custo das procurações públicas;

Considerando, finalmente, que o artigo 267, § 4º, do Decreto nº 60.501, de 14 de março de 1967, faculta ao Presidente, expressamente, delegar competência a dirigente de qualquer nível de órgão de âmbito central, regional e local, resolve:

1 — Fica delegada competência a todos os Superintendentes Regionais, a todos os Coordenadores de Aplicação do Patrimônio e a todos os

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agentes, para, separada e independentemente da ordem de enumeração, representarem, nas respectivas jurisdições, o Instituto, como outorgante ou outorgado, na assinatura de contratos relativos a todas as operações imobiliárias previstas na legislação em vigor, podendo praticar todos os atos inerentes e correlativos às mesmas operações.

2 — Compreendem-se como operações imobiliárias, para os efeitos da presente delegação de competência: compra e venda de imóveis, promessa de compra e venda de imóveis, doação e dação em pagamento de imóveis, empréstimos com garantia hipotecária; contratos de construção de prédios, contratos de locação, arrendamento ou renovação de locação de imóveis, próprios ou de terceiros, distratos e rescisões de contratos de locação ou relativos a imóveis, transações, sub-rogações de dívidas, cessões de promessas de venda, alterações, modificações, retificações e ratificações; receber, dar quitações, compra e venda de imóveis, com reserva de domínio; outros atos e contratos relativos a operações imobiliárias, não especificadas.

3 — A prática dos atos, objeto da presente delegação de competência, fica condicionada, sob pena de responsabilidade de quem os pratica, à prévia observância de todas as condições legais e regulamentares relativas à operação, de acordo com o respectivo processo administrativo, e, quando for o caso, da autorização prévia da competente autoridade administrativa.

4 — Para conhecimento de terceiros interessados, a presente Resolução será publicada no Diário Oficial da União e deverá ser obrigatoriamente mencionada em todos os atos e contratos. — F. L. Torres de Oliveira, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 75, de 1968

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 735 — Retificar a Portaria número 1.859, de 5 de dezembro de 1967, publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 1967, que aposentou Quitéria Modestina Paes Barreto, no cargo de Agente Social, nível 10.A, matrícula nº 1.911.241, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no caso de Assistente Social, nível 17.A, do mesmo Quadro.

Nº 736 — Designar Hélio Cardoso, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.698, para substituir Hudson Bonilha de Figueiredo, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Tesouraria Local (STL), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 749 — Aposentar, a partir de 4 de outubro de 1967, de acordo com

o art. 109, inciso II, combinado com o art. 101, inciso II, da Constituição Federal, com as vantagens previstas no art. 10º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Raul de Albuquerque Borborema, ponto nº 7.227, matrícula nº 1.055.264, ocupante do cargo de Escrevente Dactilógrafo AF.204.7, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 758 — Retificar a Portaria número 609, de 20 de março de 1968, publicada no BI-nº 62-68, que passa a ter a seguinte redação: "Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 166, combinado com o parágrafo único do artigo 139, da Constituição Federal, a Sancho de Bittencourt Berenguer, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.309".

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DO DP.

Em 8 de abril de 1968

HBF — 44.972 (ben. família) — Edgard Ferreira da Silva — Indeferida a habilitação de D. Olga Rocha.

HBF — 23.839 (pensão vitalícia) — Luiz Ferreira Gomes — Homologada a habilitação de D. Iracema Martins, na qualidade de companheira.

HBF — 39.375 — (pensão temporária) — Estado do Rio — Indeferida a habilitação da filha Zuleide ao benefício.

(Guanabara)

HBF — 32.652 (ben. família) — Innocência Diogo Tavares — Mantido o despacho de fls. 75-v., que indeferiu a habilitação da companheira.

HBF — 46.154 (ben. família) — Domingos Silveira — Indeferida a habilitação de fls. 13.

HBF — 46.804 (pensão vitalícia) — Homologada a habilitação de D. Carmen de Faro Leal, na qualidade de companheira.

(M. Gerais)

HBF — 46.002 (pensão temporária) — João Dantas Barbosa — Indeferida a habilitação da filha viúva.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno

FAP 215, de 9-4-68 — Exonerando, a pedido, Bertholdo Carvalho Portella, do Cargo em Comissão, Símbolo C.4, de Chefe do Setor de Caixa e Contas Correntes da Divisão de Valores e Tesouraria do Departamento Financeiro, a partir de 9.4.68, Processo nº 122-68. — Art. 68, item I do E.F.B.N.D.E.

Resumo da Ata da nona reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a primeiro de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Oto Ferreira Neves e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos, foram apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, sendo baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 663-65 — Homologada a Resolução nº 297-68; II — Processo nº 1.677-67 — Autorizada a concessão de colaboração financeira; III — Processo nº 4.532-67 — Autorizada a concessão de colaboração financeira; IV — Processo nº 241-68 — O C.A. decidiu não atribuir, no momento, prioridade genérica ao setor. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a oito de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos, os Senhores Conselheiros presentes passaram à apreciação dos assuntos constantes do Expediente, não sendo, porém, baixadas quaisquer decisões em virtude de inexistirem processos na Ordem do Dia. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a quinze de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 23.2, 1.3 e 8.3.68. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes de-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

cições: I — Processo nº 1.676-64 — Baixado em diligência. II — Processo nº 1.021-67 — Autorizada a concessão de financiamento. III — Processo nº 2.299-66 — Autorizada a suplementação de recursos, em caráter excepcional. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-segunda reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Doutor Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Vice-Presidente do Conselho de Administração, no exercício da Presidência, reuniram-se na cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião de 15.3.68. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 664-68 — Aprovado o Plano de Aplicações do SAP para 1968. Baixada e homologada a Resolução nº 298-68. II — Processo nº 2.740-66 — Autorizada a concessão de colaboração financeira. III — Processo nº 4.211-67 — Aprovado, em princípio, o Programa de que tra-

ta a Decisão CA-237-67. IV — Processo nº 787-67 — O C.A. pronunciou-se no sentido de que o INDE poderá conceder os avais, em nome do Tesouro Nacional, desde que cada caso específico mereça aprovação do Senhor Ministro do Planejamento e autorização do Senhor Ministro da Fazenda. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da décima-primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo 5.881-66 — O C.A. manifestou-se, em princípio, favorável à concessão do aval. II — Processo nº 3.673-67 — Aprovadas alterações nos Estatutos da Empresa. III — Processo nº 4.234-67 — Autorizada a outorga de procuração. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 2-68

O Conselho e Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 27 de março de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovada a seguinte estrutura para a Secretaria dos Órgãos Colegiados do Gabinete da Presidência, a quem compete prestar assistência direta às reuniões dos Colegiados do Banco, promovendo a exequibilidade imediata das suas decisões, em substituição a fixada pela RC nº 100-66, de 20.10.66:

- Secretaria dos Órgãos Colegiados
- Chefia da Secretaria
- Serviço de Expediente
- Seção de Secretaria
- Seção de Mecanografia
- Serviço de Documentação e Registro
- Seção de Documentação
- Seção de Registro

2. As atribuições dos setores especificados no item 1 serão fixadas pela Diretoria em ato próprio.

3. Incluir na lotação numérica de pessoal da Secretaria dos Órgãos Colegiados, além dos cargos e funções de confiança previstos no item 4 da RC nº 100-66, de 20.10.66, mais as seguintes funções de confiança:

- 2 Chefes de Serviço
- 1 Chefe de Seção

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1968. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente em exercício.

CONDOMÍNIO

E

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de
16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: NCr\$ 0,12

A VENDA

Na Guanábara
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência L — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso
Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

RC Nº 3-68
O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 27 de março de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1 — Incluir na lotação numérica de pessoal do Gabinete do Diretor-Superintendente uma função de confiança de Chefe de Seção.

2 — A Diretoria, em ato posterior, criará, naquele Gabinete, a Seção de Telex e definirá as respectivas atribuições.

3 — A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1968. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente em exercício.

RC Nº 4-68
O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 27 de março de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no item 3 da RC nº 39-67, de 11 de setembro de 1967, resolve:

1. Ficam aprovados os critérios estabelecidos neste ato para a concessão da gratificação de produtividade prevista na RC nº 39-67 aos servidores do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU).

2. A gratificação será concedida, sem caráter de obrigatoriedade, aos servidores integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do SERFHAU, na data da presente Resolução, os requisitados, com caráter de não ajustada e não ultrapassará o valor de duas remunerações mensais, podendo ser distribuída, em épocas em que for concedida a estabelecida para os servidores do Banco pela Resolução citada.

3. A critério da Diretoria do Banco, a gratificação de que trata o item anterior poderá ser paga em duas parcelas:

a) uma, em decorrência da economia havida nas dotações próprias de pessoal no exercício anterior;

b) outra, com base em atreio de importância igual ao total da toana do pagamento de um mês e proporcionalmente aos índices individuais de produtividade.

3.1 — A aferição do índice de produtividade será feita com base em norma a ser aprovada pela Diretoria, mediante proposta do Superintendente do SERFHAU.

3.2 — O Superintendente do SERFHAU só fará jus à vantagem de que trata a alínea a deste item.

3.3 — As vantagens de que trata esta Resolução não serão concedidas aos locadores de serviços técnico-profissionais sem vínculo empregatício com o SERFHAU.

4. A gratificação prevista neste ato será paga proporcionalmente ao número de dias de efetivo exercício de cada servidor no semestre imediatamente anterior.

4.1 — Entende-se como de efetivo exercício, indistintamente, o tempo de serviço prestado ao BNH e ao SERFHAU.

5. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1968. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

RC Nº 5-68
O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 27 de março de 1968, usando das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 29 da Lei n.º 4.380, de 1 de agosto de 1964, e

Considerando a necessidade de dispor o B.N.H. de um órgão executor que se responsabilize pela supervisão técnica dos estudos, projeto e construção do edifício sede dos órgãos locais na Guanabara, bem como para coordenar as providências administrativas necessárias à referida construção, resolve:

1. Fica criada, na estrutura da Superintendência com subordinação direta ao Diretor Superintendente, a Divisão de Construção do Edifício-Sede.

2. Ao órgão ora criado compete:

a) Coordenar todas as providências necessárias visando à execução do projeto do imóvel bem como aos projetos secundários de instalação e demais detalhes de execução da obra;

b) estudar e propor as bases técnicas dos contratos de prestação de serviços a serem estabelecidos com firmas empreiteiras e outras empresas para fim de participação nos trabalhos de construção do imóvel;

c) propor e respeitadas a regulamentação vigente e as normas em vigor no B.N.H. a contratação de pessoal técnico ou auxiliar necessário à consecução de seus objetivos bem como a adjudicação de serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos com a mesma destinação;

d) responsabilizar-se pela supervisão técnica dos serviços de construção zelando pela observância dos cronogramas de obras estabelecidas e pela obediência às cláusulas contratuais firmadas por empreiteiros ou empresas contratadas;

e) pronunciar-se nos processos de compra em geral e nos de prestação de serviços para fins de pagamento;

f) controlar os serviços executados pelos empregados contratados para as atividades de construção atestando a respectiva prestação de serviços para fins de pagamento;

g) propor ao Diretor-Superintendente todas as medidas que devam ser tomadas no interesse de suas atividades meio e fim; e

h) executar outras tarefas que lhes sejam determinadas pelo Diretor Superintendente.

3. A Diretoria do B.N.H. em ato posterior fixará a estrutura complementar da Divisão ora criada desdobrando-a em unidades de menor porte bem como definindo suas atribuições.

4. Para o disposto neste ato ficam incluídos na lotação numérica de pessoal do Gabinete da Superintendência os seguintes cargos e funções de confiança:

- 1 Chefe de Divisão;
- 3 Chefes de Serviço.

5. A Divisão de que trata este ato bem como seus órgãos complementares será automaticamente extinta quando da conclusão da construção do imóvel destinado aos organismos locais na Guanabara e quando nêles forem instalados os serviços do B.N.H.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 27 de março de 1968.
— Cláudio Luís Pinto — Presidente em exercício.

Classificação	Nome do Candidato	Média Final
36º	Riseta dos Santos	61,8
37º	Mertlia Terra Duque	61,8
38º	Odilon Dutra de Resende Filho	61,5
39º	Alvinar Nogueira Milagre	61,2
40º	Renato Araujo Zattar	61,2
41º	Sergio Alfonso Alves Barbosa	61,2
42º	Armando Ceriani Metrelles	60,0
43º	Sonia Maria Martirelli	60,6
44º	João Batista Ribeiro	60,4
45º	Lucenyr Cascardo	60,0
46º	Dalmo Carvalho de Azevedo	60,0
47º	Carmen de Araujo Lima	60,0
48º	Carlos Antonio Seigneur Macieira	60,0
49º	Aluizio José de Assis Lopes Marrocos de Araujo	60,0
50º	Vera Maria Peres Barbosa da Fonseca	60,0

OBS.: Os empates verificados foram decididos pela nota obtida no concurso para Auxiliar Administrativo. — A Comissão de Concursos.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-68. Fica e mesma transcrita de 29 de abril e 2 de maio de 1968, para as datas de 23 e 30 de maio de 1968, prestando-se, contudo, os termos do mencionado Edital, bem como os da ratificação referente à letra g do item 2º.

Brasília, 15 de abril de 1968. —
Cel. Thompson Scajudo, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTERIO DO INTERIOR

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Edital de concorrência pública, para alienação de um automóvel Aero-Willys, modelo 1962, de propriedade da SUDAM.

Com autorização da Superintendência fica, pelo presente, aberta a Concorrência Pública para alienação de um automóvel Aero-Willys de propriedade da SUDAM, mediante as seguintes condições:

1 — A presente concorrência tem por finalidade exclusiva, a alienação de um automóvel Aero-Willys 1962 no estado em que se encontra com as seguintes características:

- Marca — Aero-Willys.
- Ano de fabricação — 1962
- Tipo — Sedan.
- Côr — Preta.
- Motor — nº 6 R.51.083.
- 90 HP.
- Para 5 passageiros.
- Placa — nº 44-79.

2 — O automóvel, objeto deste Edital poderá ser examinado nos dias úteis, das 9,00 às 11,00 horas na garagem da S.Q. 114, Bloco C. Acompanhará o interessado um representante da SUDAM.

3 — A idoneidade dos proponentes será previamente examinada pela Comissão de Concorrência, na forma do artigo 741, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União. As pessoas físicas obrigatoriamente devem apresentar o título eleitoral em dia e o certificado de quitação com o serviço militar.

4 — As propostas deverão ser acompanhadas das provas de caução de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzelros novos), depositados no Banco da Amazônia S.A.

5 — O pagamento deverá ser imediato e integral, após a abertura e

juízo das propostas, em dinheiro ou cheque visado em favor do Escritório Regional do Distrito Federal.

6 — As propostas deverão ser datilografadas, dirigidas ao Presidente da Comissão de Concorrência, sem emendas ou rasuras, apresentadas em 5 (cinco) vias, dentro de envelopes lacrados, referindo-se ao Diário Oficial da União, que publicou este Edital, contendo, assinatura e o nome completo do interessado ou de seu procurador se for o caso, com firma reconhecida. O preço global expresso em algarismos e por extenso, declaração de completa submissão aos termos deste Edital, não podendo alegar vício redibitório, ou qualquer outro defeito.

7 — As propostas serão recebidas 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, na sala 97 do 9º andar do Edifício JK, às 15 horas e abertas 15 minutos depois, em presença da Comissão de Concorrência e dos proponentes ou representantes.

8 — Ficará a cargo do proponente vencedor as despesas junto a todas as repartições públicas, por relativas as taxas de impostos ou outras despesas exceto multas por ventura existentes.

9 — As propostas serão julgadas pela Comissão de Concorrência e submetidas à aprovação do Chefe do Escritório Regional da SUDAM, que se reserva ao direito de anular a concorrência caso seja necessário de interesse da Administração ou de seu patrimônio, sem que tenha o comitente direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento judicial ou extra-judicial.

Brasília 10 de abril de 1968. —
Leila A. Phêbo Rangel, Presidente da Comissão de Concorrência.

Classificação	Nome do Candidato	Média Final
1º	Miriam Bossi	84,0
2º	José da Costa Miranda	84,0
3º	Alice Maria Moreira de Souza	83,0
4º	Oswaldo Cruzeiro Braziliellas	82,1
5º	Nina Jakubowicz	80,8
6º	Marilena do Nascimento Viana	76,0
7º	Ayrton Campos	75,8
8º	José de Almeida Botelho	74,8
9º	Maria Antonia Terezinha de Carvalho	73,0
10º	Sylvia Correa Lara	73,0
11º	Maria Dalva da Costa	72,4
12º	José Soares	71,4
13º	Benedito Ramos Aguiar	70,8
14º	Sheila Nogueira	70,2
15º	Maria Izabel Gomes Pereira	68,4
16º	Waltraud Keuper	68,2
17º	Clehir da Rocha Garcia	67,8
18º	Gladis Rodrigues de Lacerda	67,4
19º	Eugenio André Cruz	67,4
20º	José Benedito de Paula	67,0
21º	Francisco Orlando	67,0
22º	Mariza Pereira da Costa	66,4
23º	Antonio de Araujo Pitoco	65,8
24º	Luiz Henrique de Almeida Coelho da Paz	65,4
25º	Paulo Roberto Costa Bhering	65,2
26º	Egydio Oman Simões	64,8
27º	José Baptista Torres	64,8
28º	Nelly Azevedo Matolla	64,8
29º	Edson Alves de Oliveira	64,2
30º	Luiz Carvalho Frota Correa	64,1
31º	Tereza Silva de Lima	63,9
32º	Valecio Crnellas	63,9
33º	Anna Maria de Araujo Gouvea	63,1
34º	Luiz Nader Arruda	62,6
35º	Ruy Velleda Martins Ribeiro	62,2